

CÂMARA

R\$ 320.600,00

Lei nº 3.520, de 30 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Autoriza a concessão de subvenção a diversas entidades do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.520/2006:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, subvenções às seguintes entidades na forma que especifica, pagas em 12 (doze) parcelas, para apoio às atividades por elas desenvolvidas:

I - Associação Promocional Nova Gênese (Horto de Deus), no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

II - Creche Escola "Jesus de Nazareth", no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III - Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

IV - Associação de Pais, Policiais e Amigos do Quartel - APPAQ (Quartel Legal), no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

V - Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VI - Lar São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII - Lar São João Bosco, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIII - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

IX - Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

X - Associação de Voluntários no Combate ao Câncer - AVCC, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

XI - Hospital de Olhos Unicamp e Lions "Manoel Dante Buscardi", no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

XII - Serviço de Obras Sociais (S.O.S.), no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, a Associação Cultural Musical "Maestro José Antonio Marin", subvenção no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), pagas em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e as demais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

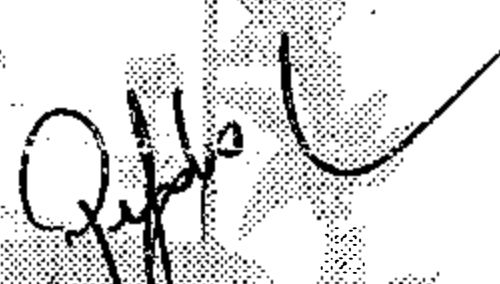


Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à Associação Anti-alcóolica de Taquaritinga e a Oficina de Santa Rita, uma subvenção no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a cada uma, paga em uma única parcela.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

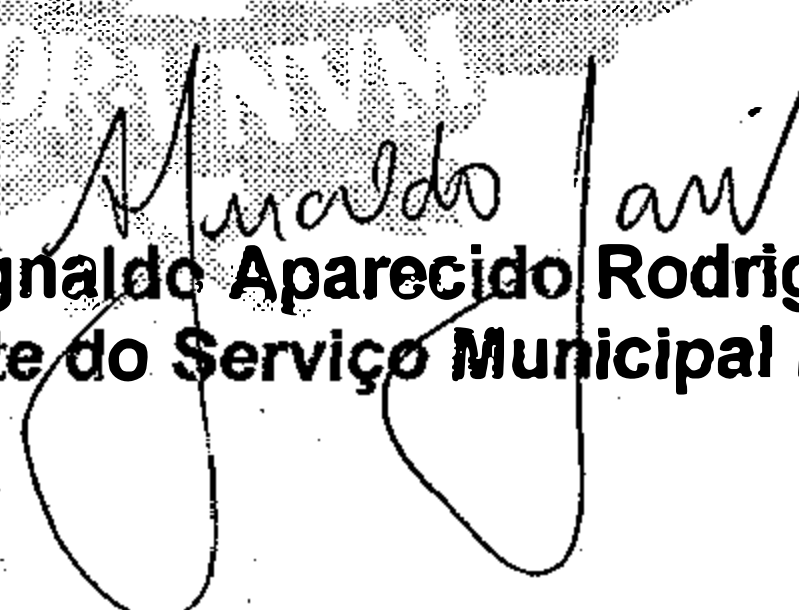
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de janeiro de 2006.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão